

## LEI Nº176/98

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), para atender as dotações abaixo:

0202.03070214.011000.3132-016 R\$5.000,00  
0702.13754284.114000.3132-146 R\$20.000,00  
0702.13754286.116000.3120-149 R\$5.000,00  
0702.13754286.116000.3132-150 R\$20.000,00  
0602.03070212.140000.3132-097 R\$6.000,00  
0605.16070212.115000.3132-116 R\$4.000,00  
0801.10583238.067000.3132-183 R\$4.000,00  
0801.16885348.091000.3132-224 R\$30.000,00  
0903.08421881.253000.4120-153 R\$20.000,00  
0903.08474278.103000.3132-268 R\$10.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recursos a anulação total ou parcial das dotações abaixo.

0801.08421881.064000.4110-177 R\$100.000,00  
0302.15814862.127000.3231-177 R\$15.000,00  
0303.11653632.109000.3132-033 R\$9.000,00

Art.3º - Fica ainda autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento).

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 07 de julho de 1998.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL